Edital 15/2026 do Câmpus Palhoça Bilíngue

Processo para seleção interna de servidores para participação em visita técnica

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilíngue

Simone Gonçalves de Lima

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça Bilíngue

Bruna Crescêncio Neves

Departamento de Administração

Samanta Coelho de Freitas

EDITAL Nº 15/2026

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (INES)

A Direção-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Palhoça Bilíngue, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de servidores docentes e técnico-administrativos em educação para participação em visita técnica ao Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), localizado no Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de conhecer a organização institucional, as práticas educacionais e as experiências desenvolvidas no campo da Educação Bilíngue de Surdos, bem como promover a formação continuada dos servidores do câmpus.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar dois servidores do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue para participar de visita técnica ao Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), com duração de dois dias.

1.2. A visita tem como finalidade proporcionar aos servidores a oportunidade de conhecer a organização institucional do INES, suas propostas educacionais, práticas pedagógicas e experiências relacionadas à Educação Bilíngue de Surdos.

1.3. A iniciativa busca contribuir para a formação continuada dos servidores, para o intercâmbio de experiências entre instituições e para o fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da visita técnica:

I – conhecer a estrutura organizacional, o funcionamento e a proposta educacional do INES;

II – conhecer práticas pedagógicas e estratégias metodológicas relacionadas à Educação Bilíngue de Surdos;

III – ampliar os conhecimentos sobre a organização de processos educacionais que considerem a Libras como primeira língua (L1) e o português escrito como segunda língua (L2) para estudantes surdos;

IV – promover o intercâmbio de experiências entre os profissionais das duas instituições;

V – conhecer experiências relacionadas à formação de profissionais, à produção de materiais didáticos e acessíveis e ao desenvolvimento de práticas educacionais bilíngues;

VI – identificar possibilidades de aprimoramento das práticas pedagógicas e dos processos de organização e acompanhamento das atividades de ensino no câmpus;

VII – fortalecer a formação continuada dos servidores e a proposta institucional do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue no campo da Educação Bilíngue de Surdos;

VIII – promover a socialização dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para que os resultados da visita possam beneficiar outros servidores e as ações institucionais do câmpus.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar do processo seletivo os servidores docentes e técnico-administrativos em educação em efetivo exercício no IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

3.2. Serão disponibilizadas **duas vagas**, distribuídas da seguinte forma:

I – **uma vaga para servidor técnico-administrativo em educação** e vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE);

II – **uma vaga para servidor docente** que atue/atuou diretamente com turmas de estudantes surdos do Ensino Médio no IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

3.3. A distribuição das vagas busca contemplar as dimensões técnico-administrativa e pedagógica do trabalho institucional, considerando a relevância da atuação desses profissionais para o desenvolvimento das ações de Educação Bilíngue de Surdos no câmpus.

3.4. A seleção será realizada separadamente para cada vaga, observando os requisitos e os critérios estabelecidos neste edital.

3.5. Caso não haja candidatos habilitados para uma das categorias, a vaga poderá ser remanejada para a outra categoria, mediante justificativa e divulgação pelo DEPE, observadas as regras institucionais aplicáveis. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários, poderão ser contemplados outros candidatos classificados nas listas de espera, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação no processo seletivo:

I – possuir vínculo funcional ativo com o IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue;

II – atender aos requisitos específicos da vaga para a qual pretende concorrer;

III – apresentar inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital;

IV – possuir disponibilidade para participar integralmente das atividades previstas para os dois dias de visita técnica;

V – apresentar justificativa de interesse, relacionando a visita técnica às atribuições profissionais desempenhadas e às possibilidades de contribuição para o câmpus;

VI – comprometer-se a compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais servidores, conforme orientação do DEPE.

4.2. A inscrição implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de ***26 de outubro a 30 de novembro,*** por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/eEH9qujuU6vzYVf56

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

I – nome completo;

II – cargo e setor de exercício;

III – vaga pretendida: técnico-administrativo em educação ou docente;

IV – Tempo de atuação, conforme o critério para a vaga;

V – breve justificativa do interesse em participar da visita técnica, indicando como a experiência poderá contribuir para sua atuação profissional e para o desenvolvimento institucional;

VI - Documentação comprobatória da sua vaga deverá ser anexada ao formulário de inscrição, em um único arquivo, contemplando os documentos necessários à comprovação dos requisitos.

5.3. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.

5.4. Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, ressalvadas eventuais situações previstas nas normas institucionais aplicáveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Vaga para servidor técnico-administrativo em educação

Critério	Pontuação	Máximo
Tempo de exercício no IFSC *Documento comprobatório: documento oficial que comprove a data de ingresso e o tempo de exercício do(a) servidor(a) na instituição.*	2 pontos por ano completo	30
Tempo de atuação no DEPE *Documento comprobatório: documento oficial que comprove o período de atuação do(a) servidor(a) no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), como portaria de designação ou outro documento institucional equivalente.*	3 pontos por ano completo	40
Justificativa de interesse e indicação das contribuições da visita para sua atuação profissional e para o câmpus	Conforme critérios do item 6.3	30
Total		**100 pontos**

6.2. Vaga para servidor docente

Critério	Pontuação	Máximo
Tempo de exercício no IFSC *Documento comprobatório: documento oficial que comprove a data de ingresso e o tempo de exercício do(a) servidor(a) na instituição.*	2 pontos por ano completo	20
Tempo de atuação docente com turmas de estudantes surdos *Documento comprobatório: deverá ser apresentado documento oficial que comprove o período de atuação do(a) servidor(a) como docente em turmas com estudantes surdos.*	5 pontos por ano letivo completo	50
Justificativa de interesse e indicação das contribuições da visita para sua atuação docente e para o câmpus	Conforme critérios do item 6.3	30

Total		**100 pontos**

6.3. Da avaliação da justificativa

A justificativa deverá ser apresentada no formulário de inscrição, com limite de 1.500 caracteres, e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Para a vaga técnico-administrativa em educação — até 30 pontos:

I – relação entre as atividades desempenhadas pelo servidor e os objetivos da visita técnica: até 5 pontos;

II – indicação de conhecimentos ou experiências que pretende conhecer no INES: até 10 pontos;

III – indicação de como os conhecimentos adquiridos poderão contribuir para as atividades desenvolvidas no setor de exercício: até 10 pontos;

IV – indicação de como pretende compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais servidores do câmpus: até 5 pontos.

Para a vaga docente — até 30 pontos:

I – relação entre a atuação docente e os objetivos da visita técnica: até 5 pontos;

II – indicação de conhecimentos ou práticas de Educação Bilíngue de Surdos que pretende conhecer no INES: até 10 pontos;

III – indicação de como os conhecimentos adquiridos poderão contribuir para o planejamento, o desenvolvimento ou a avaliação das práticas pedagógicas: até 10 pontos;

IV – indicação de como pretende compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais docentes do câmpus: até 5 pontos.

Em cada critério, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

- **Pontuação máxima:** a resposta aborda explicitamente o aspecto solicitado e apresenta uma aplicação concreta relacionada à atuação profissional.
- **Metade da pontuação máxima:** a resposta aborda o aspecto solicitado, mas sem indicar claramente sua aplicação profissional.
- **Zero ponto:** a resposta não aborda o aspecto solicitado ou não apresenta informação que permita sua avaliação.

6.4. Das regras gerais

I – O tempo de exercício no IFSC e o tempo de atuação no DEPE serão contabilizados em anos completos, considerando a data de publicação deste edital.

II – O tempo de atuação docente com turmas de estudantes surdos será contabilizado em anos letivos completos, mediante comprovação em registros institucionais.

III – A participação em atividades formativas deverá ser comprovada por certificados ou declarações e estará limitada à pontuação máxima prevista para cada categoria.

IV – A comissão de seleção deverá registrar a pontuação atribuída a cada critério, inclusive à justificativa, de modo a permitir a conferência do resultado pelos candidatos.

V – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, separadamente para cada vaga.

VI – Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação no critério prioritário da respectiva categoria: tempo de atuação no DEPE para a vaga técnico-administrativa e tempo de atuação com turmas de estudantes surdos para a vaga docente. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.4.6.4. A análise das inscrições será realizada por comissão designada por meio de portaria da Direção-Geral do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue, responsável pela conferência da documentação comprobatória, pela avaliação dos critérios estabelecidos neste edital e pela classificação dos(as) candidatos(as), observando-se os princípios da impessoalidade, da transparência e da isonomia.

6.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato cuja atuação profissional apresente maior relação com os objetivos da visita técnica.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com divulgação prévia de data, horário e forma de acompanhamento.

6.7. A seleção será conduzida por comissão designada pelo DEPE, responsável pela análise das inscrições e pela divulgação dos resultados.

7. DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

7.1. A visita técnica será realizada no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), localizado no Rio de Janeiro/RJ, com duração de dois dias, no mês de novembro.

7.2. As datas e a programação das atividades serão divulgadas aos servidores selecionados após a confirmação da agenda com a instituição anfitriã e a conclusão dos procedimentos institucionais necessários.

7.3. A programação poderá incluir visitas aos espaços institucionais, reuniões com profissionais, apresentação de experiências educacionais, observação de práticas pedagógicas e atividades de intercâmbio relacionadas à Educação Bilíngue de Surdos, conforme disponibilidade e autorização do INES.

7.4. A realização da visita está condicionada à confirmação da agenda pela instituição anfitriã e às autorizações administrativas necessárias.

8. DO CUSTEIO E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

8.1. As despesas relacionadas à participação na visita técnica, incluindo deslocamento e pagamento de diárias, serão custeadas pelo IFSC Palhoça Bilíngue.

8.2. A aprovação no processo seletivo não garante, por si só, o custeio integral das despesas relacionadas à viagem, o qual dependerá das autorizações administrativas e orçamentárias cabíveis.

8.3. Os servidores selecionados deverão observar os procedimentos institucionais relativos à autorização de afastamento, à solicitação de diárias e passagens, quando aplicáveis, e à prestação de contas.

8.4. As orientações relativas ao deslocamento, à hospedagem e à programação serão encaminhadas aos selecionados após a definição das condições administrativas da visita.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

9.1. São responsabilidades dos servidores selecionados:

I – participar integralmente das atividades previstas para os dois dias de visita técnica;

II – cumprir a programação estabelecida e as orientações institucionais relacionadas à atividade;

III – observar os procedimentos administrativos necessários à participação na visita;

IV – registrar os principais conhecimentos, experiências e práticas identificados durante a atividade;

V – participar de momento de socialização dos conhecimentos adquiridos, em data e formato definidos pelo DEPE;

VI – contribuir para a identificação de possibilidades de aplicação das experiências conhecidas nas atividades do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

9.2. A participação na visita técnica pressupõe o compromisso com o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos, de modo que a experiência contribua para a formação dos demais servidores e para o aprimoramento das ações institucionais.

10. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do edital	26/10
Período de inscrições	26/10 a 30/10
Divulgação do resultado preliminar	03/11
Prazo para interposição de recursos	04/11
Análise dos recursos	04/11
Divulgação do resultado final	05/11
Realização da visita técnica	24/11 e 25/11

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado para depe.phb@ifsc.edu.br, com identificação do candidato e apresentação objetiva dos motivos que fundamentam o pedido.

11.3. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

11.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos canais institucionais do câmpus, conforme o cronograma.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados nos canais institucionais do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

12.2. A divulgação apresentará a classificação dos candidatos por categoria, respeitando a distribuição das vagas prevista neste edital.

12.3. Os candidatos selecionados serão orientados pela chefia DEPE quanto aos procedimentos necessários à participação na visita técnica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das disposições deste edital.

13.2. A participação na visita técnica deverá estar alinhada aos objetivos de formação continuada, desenvolvimento institucional e fortalecimento da Educação Bilíngue de Surdos no IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

13.3. Os casos omissos serão analisados pelo DEPE, observadas as normas institucionais aplicáveis.

13.4. A seleção não substitui as autorizações administrativas necessárias à realização da viagem e à participação dos servidores.

13.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 26 de outubro de 2026.

SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA:05204872736

Assinado digitalmente por SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA:05204872736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=04489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA:05204872736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.26 15:54:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Direção-geral

IFSC – Câmpus Palhoça Bilíngue